



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA DENTAL UNIVERSON EIRELI -EPP.

PROCESSO Nº: 0152/2021

CONTRATO Nº: 102/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL.

CONTRATADA: **DENTAL UNIVERSON EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, estabelecida na Rua Ere, 34, Sala 303, Prado, Belo Horizonte/MG e com o seguinte endereço eletrônico licita@dentaluniverso.com.br, representado pela sua Representante Legal, Sr.ª **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 034.281.936-44;

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **MARCOS JOSÉ SILVA RÊGO**, portador de CPF n.º 703.448.177-68;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 6.017,96 (seis mil e dezessete reais e noventa e seis centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

10.301.0010.2201 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica

10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC

ELEMENTO DE DESPESA

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/diarioOficial>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.